

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA 556 /2019

Ilmo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o artigo 120 da Resolução nº667/01, solicita que, apregoada, seja reiterado ao Senhor Prefeito Municipal presente o pedido de Providencia buscando, junto a Secretaria competente, que seja efetuado:

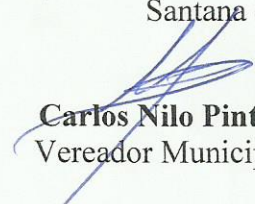
1. A troca dos vasos sanitários com fenda frontal, instalados nos banheiros do Centro de Informações Turísticas, localizado no parque Internacional.

Solicitamos o pedido de providencia, pois temos a Lei Municipal 6.444 de 10 de junho de 2013, que proíbe a instalação desses vasos sanitários com fenda frontal em locais públicos, públicos privados ou privado de uso público, devendo apenas seguir o que determina a NBR 9050.

Esclareço que essa lei cumpre um importante papel na defesa da pessoa com deficiência, pois as protege dos riscos que os vasos com fenda frontal apresentam, ocasionando, inclusive, fraturas, já que os cadeirantes não possuem sensibilidade nos membros inferiores.

Assim, solicita-se o cumprimento total do pedido de providência, diante do fato de ser esta uma das atribuições da administração pública, mais especificamente, da secretária de Obras.

Santana do Livramento, 18 de junho de 2019.


Carlos Nilo Pintos
Vereador Municipal